

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7494

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

PREFEITO
VICE_PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANÓARIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação

Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.699

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 4651/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Agente Administrativo**, até então ocupado pela servidora efetiva **TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG**, falecida em 20 de janeiro de 2026, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.700

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionado de Notas do 2º Distrito da Sede de Cachoeiro de Itapemirim-ES, constante do Processo Digital nº 4651/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo em comissão de **Gerente de Programação e Elaboração do Orçamento, Padrão C 2**, na SEMFA, até então ocupado pela servidora municipal **TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG**, falecida em 20 de janeiro de 2026, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94, cessando os efeitos de sua nomeação no referido cargo em comissão, constante do Decreto nº 34.929/25.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.701

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019, LEI Nº 7756/2019 e LEI Nº 8250/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019, nº 7756/2019 e nº 8250/2025, e tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 86696/2025, 87158/2025, 87223/2025, 87371/2025, 87560/2025, 90743/2025, 90847/2025, 91748/2025, 101746/2025 e 2066/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores municipal abaixo relacionados, nos respectivos cargos, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019 e a Lei nº 8.250, de 24 de outubro de 2025.

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	A partir de
029215-02	MAURO VIANNA MADUREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAC	I	E	01/01/2026
036747-01	ANA MARIA DE SOUZA VENTURIM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GTAD	I	E	01/11/2025

Art. 2º Enquadrar as servidoras municipais abaixo relacionadas, nos respectivos cargos, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019 e a Lei nº 8.250, de 24 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	A partir de
030342-01	MÁRCIA DE SOUZA OLIVEIRA	PROF. PEB-A (40 h/s)	MESTRADO	VI	II	I	01/11/2025
705439-01	ANA KELEM ALMEIDA PORTO DE SOUZA	PROF. PEB-A (25 h/s)	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	I	01/12/2025
031318-01	VANESSA DOS SANTOS MARINO	PROF. PEB-B (25 h/s)	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	I	01/12/2025
018825-08	ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	PROF. PEB-B (25 h/s)	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	J	01/11/2025
030282-06	ALINE MARCIO GUIMARÃES	PROF. PEB-B (25 h/s)	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	I	01/11/2025
012759-03	MARCELLY SILVEIRA RIZZO SAMPAIO	PROF. PEB-B (25 h/s)	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	L	01/12/2025
028929-07	RAQUEL LIMA SANTANA	PROF. PEB-B (25 h/s)	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	I	01/11/2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.702

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS N° 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 81352/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO II DO DECRETO N° 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO N°	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
867901	SIMONE DAMACENA CORDEIRO	PROF. PEB-B-V (25 h/s)	48132/2019	ESPECIALIZAÇÃO	II	R
(....)."'						

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.703

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS** do cargo de
Secretaria Municipal de Educação, Padrão AP, em 26 de janeiro de
2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.704

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS** para exercer o cargo de **Assessora Especial de Governo, Padrão AP**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 27 de janeiro de 2026, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Determinar que a servidora Celeida Chamão de Medeiros, nomeada para o cargo de Assessora Especial de Governo, exerce suas funções vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Especial, que será a responsável por verificar e atestar os eventos referentes à vida funcional da referida servidora, a partir de 27 de janeiro de 2026, nesta municipalidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.705

**DELEGA ATRIBUIÇÕES AO ASSESSOR ESPECIAL
DE GOVERNO, PADRÃO AP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º São atribuições do Assessor Especial de Governo, nomeado pelo Decreto nº 36.704/2026:

- I** - Cooperar na elaboração do Plano Decenal de Educação 2026-2036;
- II** - Cooperar na implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental, e a atualização de seus objetivos e metas;
- III** - Prestar assessoria quanto aos projetos de melhoria da rede física das unidades de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME;
- IV** - Contribuir no assessoramento pedagógico visando alcançar a melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes das unidades de ensino da rede municipal;
- V** - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º Além das atribuições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá designar para o desempenho de missão oficial, no interesse da Administração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.706

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR** do cargo de **Secretário Municipal de Gestão Especial, Padrão AP**, em 26 de janeiro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal**



DECRETO Nº 36.707

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**
para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Padrão AP**, a partir de 27 de janeiro de 2026, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.708

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 27 de janeiro de 2026*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
João Carlos Turini Vicente	Gerente de Manutenção e Patrimônio	C 2	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 152/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0771, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4225/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0771**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 43/2023-FMS, firmado entre a Renova Construções LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0771, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 43/2023-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 771/2025**, o 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 43/2023-FMS entre Renova Construções LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da Cláusula Quarta - do 1º Termo de reajustamento ao CT nº 043/2023-FMS, da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo de reajuste correrá a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º A vigência do contrato inicia em 7 de novembro de 2025 e encerra em 7 de novembro de 2026.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0771/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fíorio Nascimento RENATA SABRA BAIAO
Secretaria Municipal de Saúde FIORIO
NASCIMENTO:07860108780 Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780 Dados: 2026.01.21 14:44:33 -03'00'
Resolução CMS nº 0771/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.



PORTARIA Nº 153/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0772, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4223/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0772**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 43/2023-FMS, firmado entre a Renova Construções LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0772, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 43/2023-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 772/2025**, o 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 43/2023-FMS entre a EMPRESA RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da Cláusula Terceira – Da dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo de reajuste correrá a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º A vigência do contrato inicia em 7 de novembro de 2025 e encerra em 7 de novembro de 2026.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0772/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIAO
FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:49:34 -03'00'

Resolução CMS nº 0772/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.



PORTRARIA Nº 154/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0773, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4222/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0773**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022-FMS, firmado entre a Locasil Locação e Serviços Eireli e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0772, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 43/2023-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 772/2025**, o 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 43/2023-FMS entre a EMPRESA RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da Cláusula Terceira – Da dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo de reajuste correrá a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º A vigência do contrato inicia em 7 de novembro de 2025 e encerra em 7 de novembro de 2026.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0772/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

**RENATA SABRA BAIAO
FIÓRIO**
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIAO FIÓRIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:49:34 -03'00'

Resolução CMS nº 0772/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.



PORTARIA Nº 155/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0776, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4221/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0776**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do Contrato nº 20/2025-FMS, firmado entre a Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares LTDA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO CMS Nº 0776, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do Contrato nº 20/2025-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 776/2025**, o Contrato nº 20/2025-FMS entre Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares LTDA e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do Contrato é a aquisição de fralda geriátrica descartável para atender aos Entes Públlicos Consorciados do CIM POLO SUL. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo do CIM POLO SUL nº 0508/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 549.360,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 4º A vigência do contrato inicia em 27 de agosto de 2025 e encerra em 27 de agosto de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:48:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0776/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:51:29 -03'00'

Resolução CMS nº 0776/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.



PORTARIA Nº 156/2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO 0777, DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4219/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 0777**, datada de 17 de dezembro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da celebração do Contrato nº 21/2025-FMS, firmado entre a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – Paróquia do Santíssimo Sacramento da Eucaristia e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 0777, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do Contrato nº 21/2025-FMS por meio do ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 246/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 777/2025**, o Contrato nº 21/2025-FMS entre a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim - Paróquia do Santíssimo Sacramento da Eucaristia e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto do presente Contrato de locação tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Paulino Moreira, nº 09, CEP 29.315-040, Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim/ES. A presente locação visa atender finalidade do Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento das políticas Públicas do Município de Cachoeiro de Itapemirim com a instalação provisória da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Alto União.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 4º A vigência do contrato inicia em 5 de novembro de 2025 e encerra em 5 novembro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 22/12/2025 07:48:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0777/2025, 18 de dezembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde
Resolução CMS nº 0777/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

RENATA SABRA BAIAO
FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2026.01.21 14:53:29 -03'00'
Resolução CMS nº 0777/2025 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.



PORTARIA N° 157/2026

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA N° 2.245/2025, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2026 E 2027.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.245/2025, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2026 e 2027, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc.
EDSON DE PAULA PIRES	04/02/2009	Professor PEB C	Efetivo	SEME	04/02/2025 a 03/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026	102409/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 158/2026

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
JHULYANE BARROS SILVA	CGM	23/01/2026	4400/2026
JULIANA DE FARIA	SEMFA	21/01/2026	4414/2026
RAFAEL JUNIOR MOREIRA DOS ANJOS	SEMFA	30/12/2025	485/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração**



PORTEARIA N° 159/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **71986/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **EVANDRA VERÔNICA DIAS DUNGA ESTEVÃO, ODILÉIA MORET DIAS BARBOSA**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
023/2025 - FMS 15/01/2026	Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	Aquisição de material Médico hospitalar, para atender aos entes públicos consorciados
024/2025 - FMS 15/01/2026	Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Aquisição de material Médico hospitalar, para atender aos entes públicos consorciados
025/2025 - FMS 15/01/2026	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Aquisição de material Médico hospitalar, para atender aos entes públicos consorciados
001/2026 - FMS 07/01/2026	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Aquisição de material Médico hospitalar, para atender aos entes públicos consorciados

Art. 2º Compete as servidoras, designadas como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando aos gestores dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.



IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



PORATARIA Nº 160/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
COMO GESTORES DA EXECUÇÃO DE
CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **71986/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS** e **MARCIA PASSABOM CRISTO**, lotadas na SEMUS, para atuar como Gestoras da execução do serviço constante nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
023/2025 - FMS 15/01/2026	Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	Aquisição de material Médico hospitalar, para atender aos entes públicos consorciados
024/2025 - FMS 15/01/2026	Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Aquisição de material Médico hospitalar, para atender aos entes públicos consorciados
025/2025 - FMS 15/01/2026	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Aquisição de material Médico hospitalar, para atender aos entes públicos consorciados
001/2026 - FMS 07/01/2026	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Aquisição de material Médico hospitalar, para atender aos entes públicos consorciados

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde



PORTRARIA Nº 161/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3649/2026**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **ADRIANA DEBACKER ESMIDE**, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMGOV, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **06 de janeiro de 2026**, conforme laudo médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **05 de fevereiro de 2026**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de janeiro de 2026, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **07 de março de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 162/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3720/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
CLAUDIA PRUCOLI MASSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	SEMSEG	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 163/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANA MARIA DE SOUZA VENTURIM	Técnico em Contabilidade	SEMFA	05/01/2026 a 03/02/2026	05/01/2026 a 19/01/2026 e 08/09/2026 a 22/09/2026	97369/2025
ANDERSON JORGE GOMES ARAÚJO	Auditor Fiscal de Posturas,	SEMDURB	02/03/2026 a 31/03/2026	02/03/2026 a 16/03/2026 e 10/07/2026 a 24/07/2026	910/2026
ELIDIANA DA PENHA SILVA	Agente de Apoio Educacional	SEME	03/08/2026 a 01/09/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	4187/2026
JHULYANE BARROS SILVA	Agente Administrativo	CGM	19/05/2026 a 02/06/2026 e 18/11/2026 a 02/12/2026	17/08/2026 a 31/08/2026 e 18/11/2026 a 02/12/2026	3265/2026
JOSE ALEXANDRE DIAS LESQUEVES	Agente de Trânsito	SEMSEG	01/09/2026 a 30/09/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	3297/2026
LEIDA ALVES DOS REIS	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMCULT	04/05/2026 a 02/06/2026	01/06/2026 a 30/06/2026	3746/2026
LUCIANA RIZZO CONNTARINI	Auxiliar de saúde bucal	SEMUS	01/07/2026 a 30/07/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	3861/2026
RODRIGO DA SILVA VEIRA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01/12/2026 a 30/12/2026	04/01/2027 a 02/02/2027	3535/2026
ROSENI ALVES DIAS	Auxiliar de Serviços Públcos Municipais	SEMCULT	01/06/2026 a 30/06/2026	01/07/2026 a 30/07/2026	4002/2026
THAIS GARCIA DE ABREU FAGUNDES	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/07/2026 a 30/07/2026	02/03/2026 a 31/03/2026	3990/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 164/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Conceder FÉRIAS PRÊMIO ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÉNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JONILSON GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMO	2012/2022	02/02/2026	99766/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 165/2026

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora abaixo relacionada, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas nos processos citados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	180 DIAS	14/01/2026	228387/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 166/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3970/2026**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor **SERGIO RODRIGUES SANTOS**, Motorista, lotado na SEMUS, no período de 30(trinta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2026, conforme laudo médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **06 de fevereiro de 2026**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 167/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação anexa, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALESSANDRA BAPTISTA BONANDI	SEME	19 e 20/02/2026	7005/2026
CARLOS MAGNO COSTA ROCHA	SEME	01/11/2025	92758/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 168/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *licença por motivo de
doença em pessoa da família* aos servidores constantes na relação abaixo,
conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos
termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e
33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
JACQUELINE SCHERRER AYUB LIMA	SEMDES	15 DIAS	13/01/2026	4178/2026
MARIA SILVANA DARDENGO	SEMGOV	180 DIAS	06/01/2026	3855/2026
ROGINÉS APARECIDA FAVERO	SEMGOV	170 DIAS	08/01/2026	2250/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 169/2026

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.245/2025, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2026 E 2027.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4333/2026**, resolve:

Art. 1º Acrescentar os servidores constantes na relação anexa, ao anexo da Portaria nº 2.245/2025, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2026 e 2027, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 169/2026

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias
014838-04	Ary Roberto Moreira	01/01/2025	Secretário Municipal de Manutenção e Serviços	Comissionado	SEMMAT	01/01/2025 a 31/12/2026	04/01/2027 a 02/02/2027
735746-01	Gilson Palagama	17/09/2025	Assessor Operacional II	Comissionado	SEMMAT	7/09/2025 a 16/09/2026	01/03/2027 a 30/03/2027
735749-01	Idevander Basoni Peterle	17/09/2025	Assessor Operacional II	Comissionado	SEMMAT	17/09/2025 a 16/09/2026	1/03/2027 a 30/03/2027
735749-01	Idevander Basoni Peterle	17/09/2025	Assessor Operacional II	Comissionado	SEMMAT	17/09/2025 a 16/09/2026	04/01/2027 a 02/02/2027
735761-01	Isabella Silva Ferreira Bersacula	06/11/2025	Gerente Adjunto Administrativo	Comissionado	SEMMAT	06/11/2025 a 05/11/2026	04/01/2027 a 02/02/2027
735790-01	Janivaldo da Hora Silva	11/11/2025	Assessor Operacional II	Comissionado	SEMMAT	11/11/2025 a 10/11/2026	01/12/2026 a 30/12/2026
735667-01	Jean Karlus Henrik Louzada Ferreira Carvalho	01/09/2025	Assessor Operacional II	Comissionado	SEMMAT	01/09/2025 a 31/08/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
039952-11	Romario Correa Miranda	09/10/2025	Coordenador Executivo de Manutenção e serviços	Comissionado	SEMMAT	09/10/2025 a 08/10/2026	01/02/2027 a 02/03/2027
735682-01	Sebastião Rogerio Custodio Dias de Almeida	10/09/2025	Assessor Operacional II	Comissionado	SEMMAT	10/09/2025 a 09/09/2026	01/03/2027 a 30/03/2027
040988-18	Solimar Ferreira Semplicio	12/12/2025	Gerente de Manutenção de Estruturas	Comissionado	SEMMAT	12/12/2025 a 11/12/2026	04/01/2027 a 02/02/2027
735787-01	Uinterson dos Santos Belizare	11/11/2025 a	Assessor Operacional II	Comissionado	SEMMAT	11/11/2025 a 10/11/2026	04/01/2027 a 02/02/2027
735788-01	Wagner Xavier da Silva	11/11/2025	Assessor Operacional II	Comissionado	SEMMAT	11/11/2025 a 10/11/2026	01/02/2027 a 02/03/2027
735744-01	Widsor Jose da Silva	18/09/2025	Assessor Operacional II	Comissionado	SEMMAT	18/09/2025 a 17/09/2026	01/12/2026 a 30/12/2026



PORTARIA Nº 170/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **69331/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA PETRI BARBOZA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 018/2025 – FMS 08/08/2025	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	53.755/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.



III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.681/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 171/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS
FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.655/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **73517/2025**,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUTIERRE PEREIRA ARRUDA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos em anexo.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.



VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



PORTARIA N° 171/2026 – ANEXO I

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Nº 010/2026 22/01/2026	B2 COMERCIAL LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.
Nº 011/2026 22/01/2026	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.
Nº 012/2026 22/01/2026	CAZELE SPORT LTDA. - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.
Nº 013/2026 22/01/2026	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim
Nº 014/2026 22/01/2026	FADINI SOLUÇÕES LTDA. - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.
Nº 015/2026 22/01/2026	NFOTRON LTDA. - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.
Nº 016/2026 22/01/2026	PETERSON STIEG LEMES - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.
Nº 017/2026 22/01/2026	R V BORGES – ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.
Nº 018/2026 22/01/2026	QUALI CADEIRAS PLASTICAS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.
Nº 019/2026	SYSMA SOLUÇÕES LTDA. - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2026 – Pregão Eletrônico nº 047/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 047/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
FILTRO PARA BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL - FILTRO DE POLIPROPILENO COM CARVÃO ATIVADO COMPATÍVEL COM BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS.	Und.	565	AGUA SANA	R\$ 58,00	R\$ 32.770,00
VALOR GLOBAL					R\$ 32.770,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo – SEMDURB
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação – SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA
- Secretaria Municipal de Obras – SEMO
- Procuradoria Geral do Municipal – PGM
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – SEMCIT/CDCON.

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Gustavo Moulin Costa – Procurador Geral do Município e Ronie Moura - Sócio da Empresa

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0046

PROCESSO: 28318/2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 047/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 047/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS 50 LITROS - CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;APARADOR EM AÇO INOX 430;SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304;TORNEIRAS CROMADAS;2 TORNEIRAS GELADAS;CAPACIDADES 50 LITROS DE ÁGUA GELADA/H;ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO;BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA;GÁS ECOLÓGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR;TENSÃO BIVOLT OU 127 V;CERTIFICADO PELO INMETRO;GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	Und.	179	KNOX	R\$ 1.450,00	R\$ 259.550,00
VALOR GLOBAL					R\$ 259.550,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação – SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA
- Secretaria Municipal de Obras – SEMO
- Procuradoria Geral do Municipal – PGM
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – SEMCIT/CDCON.

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Gustavo Moulin Costa - Procurador Geral do Município e Sérgio Murilo Cordeiro De Melo - Procurador da Empresa.

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0046

PROCESSO: 28318/2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026 – Pregão Eletrônico n° 047/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA. - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 047/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 03 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS 50 LITROS - CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;APARADOR EM AÇO INOX 430;SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304;TORNEIRAS CROMADAS;2 TORNEIRAS GELADAS;CAPACIDADES 50 LITROS DE ÁGUA GELADA/I;ISOLAMENTO TÉRMICO EM PSRESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO;BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA;GAS ECOLÓGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR;TENSÃO BIVOLT OU 127 V;CERTIFICADO PELO INMETRO;GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	Und.	61	A4 EXPOSITORES/ BELFRIO	R\$ 1.694,83	R\$ 103.384,63
VALOR GLOBAL					R\$ 103.384,63

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação – SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA
- Secretaria Municipal de Obras – SEMO
- Procuradoria Geral do Municipal – PGM
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – SEMCIT/CDCON.

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATARIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Gustavo Moulin Costa - Procurador Geral do Município e Wilerson Veriano Da Silva - Representante da Empresa.

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0046

PROCESSO: 28318/2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026 – Pregão Eletrônico n° 047/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORTACAO LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E FILTROS, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 047/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA (IBBL FR600) - ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA; MARCA/MODELO IBBL FR600; FILTRO COM SISTEMA DE TRÍPLA FILTRAGEM QUE RETEM AS IMPUREZAS DA ÁGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, ELIMINANDO ODORES E SABORES DE CLORO; PRIMEIRA ETAPA ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA; SEGUNDA ETAPA CARVÃO ATIVADO COM PRATA; TERCEIRA ETAPA ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA; VIDA ÚTIL 3.000 LITROS OU A CADA 06 MESES DE USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.	Und.	20	AGUASANA	R\$ 20,00	R\$ 619,60
VALOR GLOBAL				RS 619,60	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
- Secretaria Municipal de Educação – SEME
- Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA
- Secretaria Municipal de Obras – SEMO
- Procuradoria Geral do Municipal – PGM
- Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – SEMCIT/CDCON.

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras, Gustavo Moulin Costa - Procurador Geral do Município e David Valeriano de Siqueira - Representante da Empresa.

ID CIDADES: 2025.016E0700001.01.0046

PROCESSO: 28318/2025



EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EDITAL Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 28 de janeiro de 2026, quarta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.



3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2026.

**Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração**



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
267º	3390	MIRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA BRUNELI	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
268º	5818	RAFAEL SANTOS REZENDE	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
269º	3032	MORIANE DA SILVA VENTURA	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
270º	5392	MARILEIA LEAL MARTINS CORREIA	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
271º	4439	THAYNA ESTOFELES FERRARI	Convocado	32,00	SEMAD
272º	2714	MANOEL MASCULINO GASPAR	Convocado	32,00	SEMAD
273º	1915	SHAINA FERNANDES TONCHEFF	Convocado	32,00	SEMAD
274º	2145	JUNNIO ALVES DA CONCEICAO	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
275º	6056	MONIELLI TALIULI DA SILVA	Convocado	31,00	SEMAD
276º	2117	CLARA RODRIGUES BRITO GARCIA	Convocado	31,00	SEMAD
277º	694	ANA RAQUEL SILVA ATALAIA	Convocado	31,00	SEMAD
278º	1154	IGOR DECOOTHÉ VOLPATO	Convocado	31,00	SEMAD
279º	223	ALEX NOGUEIRA PAULINI	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
280º	3528	ANGELICA BERTASSONI	Convocado	31,00	SEMAD
281º	1336	ELISANGELA FERREIRA CAMPOS	Convocado	31,00	SEMAD
282º	2268	MARCELE CARDOSO OZORIO	Convocado	31,00	SEMAD
283º	1843	LURIANA AGUSTINI DIAS	Convocado	31,00	SEMAD
284º	3010	MARCOS VINICIUS FIGUEIRA SILVA MEDEIROS	Convocado	31,00	SEMAD
285º	845	KAROLAYNE AMBROZIO	Convocado	31,00	SEMAD
286º	2981	PRISCILA DE ASSIS MACHADO	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
287º	4523	MARIANA PEREIRA DE SANTANA	Convocado	31,00	SEMAD
288º	5869	CAROLLINA OLIVEIRA RAMOS	Convocado	31,00	(28) 99906- 2826
289º	5052	MARIA LUIZA DIAS SOARES	Convocado	31,00	(28)



				99910- 6219		
290º	5741	TATIANA BAHIENSE FREITAS BUSATTO		Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
291º	3208	BRUNO DE OLIVEIRA		Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
292º	4635	DULCE MARIA SOUZA BRAVO GOMES PEREIRA		Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
293º	1990	ANA PAULA CORREIA GONÇALVES		Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
294º	1524	MARCIA VALERIA JEOVANHOLI BARCELLOS		Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
295º	4657	FELIPE LIMA STANGE	Convocado	30,00	SEMAD	
296º	3696	ALESSANDRA SILVA MOREIRA	Convocado	30,00	SEMAD	
297º	5719	MANUELLE MENEGUSSI JANOÁRIO	Convocado	30,00	SEMAD	
298º	5379	LUCIANO CARREIRO	Convocado	30,00	SEMAD	
299º	3729	NEIVE FERREIRA COELHO	Convocado	30,00	SEMAD	
300º	3249	ELIANA MOREIRA DE LIMA MARIANO	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019			
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS						
59º	5818	RAFAEL SANTOS REZENDE	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019			
60º	2714	MANOEL MASCULINO GASPAR	Convocado	32,00	SEMAD	
61º	2268	MARCELE CARDOSO OZORIO	Convocado	31,00	SEMAD	
62º	5869	CAROLLINA OLIVEIRA RAMOS	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019			
63º	5719	MANUELLE MENEGUSSI JANOÁRIO	Convocado	30,00	SEMAD	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)						
6º	3010	MARCOS VINICIUS FIGUEIRA SILVA MEDEIROS	Convocado	31,00	SEMAD	
7º	845	KAROLAYNE AMBROZIO	Convocado	31,00	SEMAD	

Os candidatos classificados nas posições de ampla concorrência 267º, 268º, 269º, 270º, 274º, 279º, 286º, 288º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º e 300º e dos de cota de negros/pretos, pardos e indígenas nas posições 59º e 62º cumprem o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme estabelecido no inciso III do artigo 8º da **Lei Municipal nº 7.764/2019**.

Permanecerão, portanto, em suas respectivas posições na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, serão convocados para a realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
227º	2270	JULIA ANDRE DE SA MESQUITA	Convocado	15,00	SEMSEG
228º	4093	JESSICA DESQUIAVONE MARTINI	Convocado	15,00	SEMSEG
229º	5682	FABIO PINHEIRO DE SOUZA	Convocado	15,00	SEMDEC
230º	2989	MATHEUS SILVA RABELO	Convocado	15,00	SEMAD
231º	5095	LAYSY VITORIA ZILIO MARTINS			
232º	4749	CARLOS FERNANDO DE SOUZA IDELBRANDO	Convocado	15,00	SEMAD
233º	5526	ISABELLA VERLY BOTELHO MAINETTE	Convocado	15,00	SEMCIT/ PROCON
234º	1338	EDILEUZA MARIA VIMERCATI	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
235º	2401	WILSON LAURINDO DA SILVA	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
236º	188	ODILAINÉ ISIDORIO COSTA DE MORAES	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
237º	1859	JUDITH LEAL DE PAULA	Convocado	10,00	SEMCIT/ PROCON
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS					
72º	4749	CARLOS FERNANDO DE SOUZA IDELBRANDO	Convocado	15,00	SEMAD
73º	188	ODILAINÉ ISIDORIO COSTA DE MORAES	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
74º	1859	JUDITH LEAL DE PAULA	Convocado	10,00	SEMCIT/ PROCON
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)					
4º	5682	FABIO PINHEIRO DE SOUZA	Convocado	15,00	SEMDEC

Os candidatos classificados nas posições de ampla concorrência 234º e 236º e na posição de cota de negros/pretos, pardos e indígenas de nº 73º, cumprem o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme estabelecido no inciso III do artigo 8º da **Lei Municipal nº 7.764/2019**.

Permanecerão, portanto, em suas respectivas posições na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, será convocado para a realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.



COMUNICADO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna SEM EFEITO a publicação de 12/01/2026, referente à Homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2025 - ID CidadES nº 2025.016E0700001.01.0033 – Objeto: Aquisição de materiais de sinalização semafórica para o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/01/2026.

**Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0007 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica com sistema de leitura de chip, para atender às demandas dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, incluindo a Corrida da Mulher, Corrida de Santa Rita, Corrida de São Pedro, Corrida da Guarda Civil Municipal e a 1ª Maratona de Ciclismo, mediante o Sistema de Registro de Preços. Início do acolhimento das propostas: 27/01/2026 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 11/02/2026 às 12h59min. Sessão de disputa: 11/02/2026 às 13h. Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/liticacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/01/2026

**Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 021/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e o ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO:

Com fundamento nos artigos 51 e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 021/2025 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIO: Maria Augusta Gava Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina e Josimar Azevedo Pirovani - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 91034/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação da Classificação das Inscrições da Localização Provisória 2026

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
1	**959**	E*R*D*O*	PROF PEB A PCS	19/12/1981	11/07/2017	100	Inscrição deferida
2	**3865**	E*F*S*	PROF PEB A PCS	12/03/1988	11/07/2017	100	Inscrição deferida
3	**317**	M*F*D*R*	PROF PEB A PCS	02/09/1988	11/07/2017	100	Inscrição deferida
4	**231**	S*M*I*S*	PROF PEB A PCS	24/02/1963	01/02/2018	93	Inscrição deferida
5	**3747**	E*V*F*D*S*	PROF PEB A PCS	13/06/1985	01/02/2018	93	Inscrição deferida
6	**682**	L*S*D*O*M*	PROF PEB A PCS	12/05/1983	23/07/2018	88	Inscrição deferida
7	**5421**	F*D*S*M*G*	PROF PEB A PCS	08/02/1976	09/04/2025	7	Inscrição deferida
8	**715**	S*G*L*G*	PROF PEB A PCS	06/11/1978	09/04/2025	7	Inscrição deferida
9	**555**	A*L*D*S*	PROF PEB A PCS	11/10/1986	10/04/2025	7	Inscrição deferida
10	**143**	S*N*R*	PROF PEB A PCS	18/07/1987	10/04/2025	7	Inscrição deferida
11	**789**	L*C*J*F*	PROF PEB A PCS	15/06/1990	10/04/2025	7	Inscrição deferida
12	**4000**	M*B*L*	PROF PEB A PCS	15/05/1998	10/04/2025	7	Inscrição deferida
13	**5437**	L*J*I*D*A*	PROF PEB A PCS	14/03/1999	10/04/2025	7	Inscrição deferida
14	**5440**	P*R*M*	PROF PEB A PCS	11/05/1999	14/04/2025	7	Inscrição deferida
15	**5397**	G*A*D*M*C*B*	PROF PEB A PCS	13/06/1982	22/04/2025	7	Inscrição deferida
16	**3011**	M*D*P*S*M*	PROF PEB A PCS	18/11/1988	22/04/2025	7	Inscrição deferida
17	**5349**	N*V*V*	PROF PEB A PCS	30/12/1993	22/04/2025	7	Inscrição deferida
18	**531**	R*D*G*	PROF PEB A PCS	29/03/1971	21/05/2025	6	Inscrição deferida
19	**337**	E*B*A*J*	PROF PEB A PCS	16/03/1994	21/05/2025	6	Inscrição deferida
20	**5505**	M*R*C*	PROF PEB A PCS	02/11/1986	26/05/2025	6	Inscrição deferida
21	**747**	C*P*D*S*A*	PROF PEB A PCS	19/05/1984	02/06/2025	5	Inscrição deferida
22	**3921**	M*D*S*D*A*	PROF PEB A PCS	03/02/1991	02/06/2025	5	Inscrição deferida
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO	
1	**42**	D*M*B*P*D*S*	PROF PEB B PCS	18/11/1971	03/04/1998	331	Inscrição deferida
2	**854**	A*G*A*	PROF PEB B PCS	12/02/1973	15/08/2005	243	Inscrição deferida
3	**898**	J*A*F*	PROF PEB B PCS	16/03/1971	09/05/2008	210	Inscrição deferida
4	**910**	L*A*	PROF PEB B PCS	04/06/1971	09/05/2008	210	Inscrição deferida
5	**907**	L*M*C*N*	PROF PEB B PCS	28/08/1977	09/05/2008	210	Inscrição deferida
6	**314**	C*D*S*M*M*	PROF PEB B PCS	06/07/1979	09/02/2009	201	Inscrição deferida
7	**176**	F*B*A*	PROF PEB B PCS	13/01/1971	10/04/2025	7	Inscrição deferida
8	**108**	S*D*S*A*	PROF PEB B PCS	11/02/1979	10/04/2025	7	Inscrição deferida
9	**358**	G*S*D*O*Q*	PROF PEB B PCS	07/12/1981	10/04/2025	7	Inscrição deferida
10	**6144**	L*D*C*S*G*	PROF PEB B PCS	30/06/1982	10/04/2025	7	Inscrição deferida
11	**0186**	W*R*B*D*	PROF PEB B PCS	03/03/1984	10/04/2025	7	Inscrição deferida
12	**598**	M*I*L*	PROF PEB B PCS	10/10/1984	10/04/2025	7	Inscrição deferida
13	**5432**	D*T*M*	PROF PEB B PCS	23/05/1985	10/04/2025	7	Inscrição deferida
14	**3209**	J*G*B*	PROF PEB B PCS	12/11/1988	10/04/2025	7	Inscrição deferida



Publicação da Classificação das Inscrições da Localização Provisória 2026

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
15	**5429**	J*M*B*D*F*	PROF PEB B PCS	20/06/1994	10/04/2025	7	Inscrição deferida
16	**0327**	L*S*D*S*	PROF PEB B PCS	02/05/1996	10/04/2025	7	Inscrição deferida
17	**8906**	V*P*D*S*R*D*A	PROF PEB B PCS	23/10/1996	10/04/2025	7	Inscrição deferida
18	**2839**	N*A*V*C*	PROF PEB B PCS	09/11/1996	10/04/2025	7	Inscrição deferida
19	**3352**	E*L*O*	PROF PEB B PCS	28/08/1998	10/04/2025	7	Inscrição deferida
20	**4157**	W*O*D*S*	PROF PEB B PCS	04/09/1998	10/04/2025	7	Inscrição deferida
21	**657**	M*F*D*O*C*	PROF PEB B PCS	19/01/1975	20/05/2025	6	Inscrição deferida
22	**974**	F*G*S*	PROF PEB B PCS	16/05/1980	20/05/2025	6	Inscrição deferida
23	**593**	G*C*S*D*	PROF PEB B PCS	26/02/1986	20/05/2025	6	Inscrição deferida
24	**308**	A*C*M*C*	PROF PEB B PCS	07/07/1980	21/05/2025	6	Inscrição deferida
25	**642**	L*F*R*	PROF PEB B PCS	18/01/1985	21/05/2025	6	Inscrição deferida
26	**5472**	M*C*Z*	PROF PEB B PCS	28/01/1990	21/05/2025	6	Inscrição deferida
27	**6839**	H*L*T*F*	PROF PEB B PCS	22/03/2000	21/05/2025	6	Inscrição deferida
28	**731**	A*D*S*P*	PROF PEB B PCS	15/12/1974	23/05/2025	6	Inscrição deferida
29	**3013**	J*L*D*S*	PROF PEB B PCS	10/06/1986	23/05/2025	6	Inscrição deferida
30	**9803**	J*R*D*M*M*	PROF PEB B PCS	17/02/1977	26/05/2025	6	Inscrição deferida
31	**5556**	G*S*D*O*V*	PROF PEB B PCS	01/09/1991	02/06/2025	5	Inscrição deferida
32	**4881**	A*E*D*A*R*	PROF PEB B PCS	14/01/1998	03/06/2025	5	Inscrição deferida
33	**5630**	C*G*L*S*	PROF PEB B PCS	24/08/1987	15/07/2025	4	Inscrição deferida
34	**0711**	S*D*A*L*	PROF PEB B PCS	19/12/1984	16/07/2025	4	Inscrição deferida
35	**708**	U*B*D*S*R*	PROF PEB B PCS	30/05/1984	01/08/2025	3	Inscrição deferida
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO	
1	**811**	V*L*R*C*	PROF PEB B PCS (SRM)	13/01/1963	28/09/2004	254	Inscrição deferida
2	**287**	G*P*P*G*	PROF PEB B PCS (SRM)	11/06/1981	31/07/2008	208	Inscrição deferida
3	**439**	S*M*C*V*	PROF PEB B PCS (SRM)	27/04/1970	09/02/2009	201	Inscrição deferida
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO	
1	**5350**	L*S*B*	PROF PEB C - ARTES	25/10/1985	01/02/2018	93	Inscrição deferida
2	**3930**	E*C*N*	PROF PEB C - ARTES	04/01/1977	11/04/2025	7	Inscrição deferida
3	**231**	M*V*C*P*	PROF PEB C - ARTES	06/07/1985	21/05/2025	6	Inscrição deferida
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO	
1	**973**	A*C*F*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	31/07/1971	09/05/2008	210	Inscrição deferida
2	**119**	P*D*F*G*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	14/11/1981	01/02/2011	177	Inscrição deferida
3	**121**	B*S*C*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	01/08/1985	01/02/2011	177	Inscrição deferida
4	**5800**	E*C*F*A*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	01/04/1985	10/04/2025	7	Inscrição deferida
5	**5485**	F*J*B*M*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	11/05/1980	21/05/2025	6	Inscrição deferida
6	**0290**	C*C*M*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	12/03/1988	21/05/2025	6	Inscrição deferida
7	**5486**	J*R*M*D*S*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	09/08/1998	21/05/2025	6	Inscrição deferida



Publicação da Classificação das Inscrições da Localização Provisória 2026

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
8	**5522**	A*L*P*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	07/06/1989	22/05/2025	6	Inscrição deferida
9	**3297**	D*G*D*C*	PROF PEB C - CIENCIAS PCS	14/02/1978	24/07/2025	4	Inscrição deferida
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO	
1	**313**	S*B*A*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	08/02/1974	01/08/2008	207	Inscrição deferida
2	**303**	C*N*D*S*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	22/10/1980	01/08/2008	207	Inscrição deferida
3	**358**	A*S*B*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	27/12/1963	04/02/2009	201	Inscrição deferida
4	**374**	A*D*S*V*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	25/01/1979	04/02/2009	201	Inscrição deferida
5	**8631**	E*J*Z*F*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	02/03/1988	10/04/2025	7	Inscrição deferida
6	**658**	W*F*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	31/10/1981	21/05/2025	6	Inscrição deferida
7	**0167**	T*D*P*H*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	05/09/1996	21/05/2025	6	Inscrição deferida
8	**5474**	L*D*V*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	22/03/1999	21/05/2025	6	Inscrição deferida
9	**252**	F*M*B*P*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	19/08/1987	27/05/2025	6	Inscrição deferida
10	**4876**	L*F*D*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	19/08/1996	28/05/2025	6	Inscrição deferida
11	**5543**	O*L*V*A*J*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	16/05/1983	02/06/2025	5	Inscrição deferida
12	**5544**	A*E*F*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	12/04/1998	02/06/2025	5	Inscrição deferida
13	**328**	M*B*Z*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	25/09/1975	03/06/2025	5	Inscrição deferida
14	**3897**	J*A*B*S*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	23/06/1985	03/06/2025	5	Inscrição deferida
15	**739**	J*I*P*	PROF PEB C - ED FISICA PCS	15/03/1982	01/08/2025	3	Inscrição deferida
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO	
1	**3513**	B*A*M*	PROF PEB C - ENSINO RELIGIOSO	23/12/1976	21/05/2025	6	Inscrição deferida
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO	
1	**173**	M*V*L*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	17/02/1968	16/05/2008	210	Inscrição deferida
2	**587**	B*C*D*M*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	24/04/1961	21/05/2025	6	Inscrição deferida
3	**5509**	V*I*G*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	23/01/1989	21/05/2025	6	Inscrição deferida
4	**6456**	M*P*D*O*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	17/08/1993	21/05/2025	6	Inscrição deferida
5	**5513**	F*S*B*F*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	06/01/1995	21/05/2025	6	Inscrição deferida
6	**5539**	M*C*D*V*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	10/08/1995	21/05/2025	6	Inscrição deferida
7	**5504**	S*J*G*D*S*	PROF PEB C - GEOGRAFIA PCS	02/02/1983	28/05/2025	6	Inscrição deferida
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO	
1	**64**	R*I*B*D*S*	PROF PEB C - HISTORIA PCS	29/08/1963	03/04/1998	331	Inscrição deferida
2	**981**	S*L*V*F*	PROF PEB C - HISTORIA PCS	18/08/1971	09/05/2008	210	Inscrição deferida
3	**5500**	R*Q*B*	PROF PEB C - HISTORIA PCS	02/02/1965	21/05/2025	6	Inscrição deferida
4	**5537**	V*D*S*M*	PROF PEB C - HISTORIA PCS	09/08/2000	26/05/2025	6	Inscrição deferida
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO	
1	**5494**	G*Q*O*	PROF PEB C - INGLES PCS	13/05/1981	20/05/2025	6	Inscrição deferida
2	**909**	F*D*O*T*	PROF PEB C - INGLES PCS	23/04/1982	21/05/2025	6	Inscrição deferida
3	**2714**	S*S*G*L*	PROF PEB C - INGLES PCS	10/12/1994	26/05/2025	6	Inscrição deferida



Publicação da Classificação das Inscrições da Localização Provisória 2026

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
4	**9728**	G*D*J*L*	PROF PEB C - INGLES PCS	29/05/2001	26/05/2025	6	Inscrição deferida
5	**0942**	F*L*F*	PROF PEB C - INGLES PCS	30/08/1997	28/05/2025	6	Inscrição deferida
6	**5519**	M*E*P*S*	PROF PEB C - INGLES PCS	24/11/1998	02/06/2025	5	Inscrição deferida
7	**5584**	V*G*B*	PROF PEB C - INGLES PCS	08/09/1997	03/06/2025	5	Inscrição deferida
8	**5612**	A*A*B*	PROF PEB C - INGLES PCS	31/01/2001	24/06/2025	5	Inscrição deferida
9	**5613**	R*P*D*S*	PROF PEB C - INGLES PCS	20/08/1992	30/06/2025	5	Inscrição deferida
	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
1	**462**	E*D*G*L*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	01/07/1971	14/06/2010	185	Inscrição deferida
2	**7697**	T*B*P*	PROF PEB C - MATEMATICA PCS	24/12/1991	21/05/2025	6	Inscrição deferida
	MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
1	**334**	P*R*A*	PROF PEB D	06/01/1978	31/07/2008	208	Inscrição deferida
2	**5395**	T*P*M*U*	PROF PEB D	28/04/1984	09/04/2025	7	Inscrição deferida
3	**5404**	A*P*S*S*	PROF PEB D	10/07/1986	09/04/2025	7	Inscrição deferida
4	**5391**	P*V*D*S*A*	PROF PEB D	26/05/1989	09/04/2025	7	Inscrição deferida
5	**5388**	J*D*O*S*	PROF PEB D	19/07/1989	10/04/2025	7	Inscrição deferida
6	**0012**	C*A*A*	PROF PEB D	25/07/1989	21/05/2025	6	Inscrição deferida
	MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NASCIMENTO	ADMISSÃO	MESES	SITUAÇÃO
-	**5063**	J*R*N*	PROFESSOR PEB C IV - CTP	-	-	-	Inscrição indeferida
-	**34**	A*C*D*A*T*	CUIDADOR	-	-	-	Inscrição indeferida



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100
email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br
Cachoeiro de Itapemirim/ES

ACÓRDÃO: 010/2025

TIPO: RECURSO

EMPRESA BPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA

RECORRENTE

PROCESSOS: 75154/2022 e 55283/2025

**Nº AUTO DE
INFRAÇÃO:**

RELATOR: RONEY GUIMARÃES PEREIRA

REVISOR: BOSCO DE FREITAS LIMA

EMENTA: **CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, TEVE INDEFERIDO SEU PEDIDO DE NÃO INCIDENCIA DE ITBI SOBRE A INCORPOERAÇÃO DE IMÓVEIS AO SEU PATRIMÔNIO - DOCUMENTAÇÃO FALTANTE APRESENTADA NA FASE RECURSAL — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.**

Descrição: Trata-se de Recurso Voluntário interposto pelo recorrente BPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, visando à reforma da decisão de primeira instância que indeferiu seu pedido de "não incidência de ITBI sobre a incorporação de imóveis ao seu patrimônio tendo sido alegada insuficiência de documentação contábil apresentada."

DO RELATORIO: O recorrente, no Processo nº 75154/2022 teve indeferido seu pedido de *incidência de ITBI sobre a incorporação de imóveis ao seu patrimônio tendo sido alegada insuficiência de documentação contábil apresentada*, e, através do protocolo administrativo 55283/2025 em fase de recurso solicita a reforma a decisão para reconhecer a não incidência de ITBI sobre a transmissão de bens imóveis para realização de capital social.

Após distribuição do recurso, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator conselheiro Roney, o qual após análise dos autos, aduz que processo trata de pedido de isenção do ITBI, cuja análise se baseou principalmente na verificação da atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente do imóvel.



Para isso, foram examinadas as demonstrações contábeis desde a abertura da empresa até o balanço encerrado em 31/12/2024, documento este que só foi juntado aos autos na fase recursal, sendo sua ausência a razão do indeferimento inicial.

Da análise das demonstrações financeiras, constatou-se que: Nos anos de 2020 e 2021, a totalidade das receitas teve origem na prestação de serviços; Nos anos de 2022 a 2024, as receitas decorreram exclusivamente de aplicações financeiras; Não houve, em nenhum dos períodos analisados, receitas provenientes de compra e venda de bens imóveis, cessão de direitos ou locação imobiliária.

Dessa forma, restou comprovado que a atividade imobiliária não é preponderante, pois não ultrapassou o limite legal de 50% das receitas operacionais exigido para caracterização da incidência do ITBI.

Portanto o pedido do contribuinte está em conformidade com a legislação aplicável, não incidindo o ITBI na operação. Assim, o Conselheiro Relator vota pelo provimento do recurso, reconhecendo a não incidência do imposto.

Após, foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Bosco, que em síntese aduz que a empresa iniciou suas atividades em 2020, e procedeu à incorporação de diversos imóveis ao seu capital em 2021, de forma que a análise de preponderância de suas receitas operacionais, no nosso entendimento, deve recair-se sobre a documentação contábil dos anos de 2022 a 2024 .

Embora em 1º instância o fisco municipal tenha apontado a falta do balanço de 2024, a documentação foi apresentada no recurso a este Conselho, de modo a verificar-se como pertinentes a argumentação da recorrente, ou seja, constata-se que no período de 2021 a 2024 as receitas da entidade são provenientes da prestação de serviços e rendimentos sobre aplicações financeiras.

Assim sendo, votou pela procedência do recurso, pela concessão da não incidência de ITBI sobre os imóveis incorporados ao capital da BPS Empreendimentos e Participações. Lembrando, entretanto, que, nos termos do §6º do art. 67 da Lei 5394/2002, o benefício se restringe aos valores dos imóveis suficientes à integralização das respectivas da cotas do capital social, devendo incidir o imposto sobre o excedente do valor venal de cada imóvel.

Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: *Em sessão de julgamento realizada em 23/12/2025, Procedeu-se a leitura do voto relator pelo Conselheiro Roney que em breve relato*



resume que foi analisado recurso voluntário interposto, e entende que o pedido do contribuinte atende a legislação pertinente, enquadrando-se e não incidindo o imposto sobre transmissão de Bens imóveis. Vota pelo provimento do recurso, reformando-se assim a decisão de primeira instância. Passada a leitura do voto do conselheiro Bosco aduz em síntese que a empresa iniciou suas atividades em 2020, e procedeu à incorporação de diversos imóveis ao seu capital em 2021, de forma que a análise de preponderância de suas receitas operacionais, no nosso entendimento, deve recair-se sobre a documentação contábil dos anos de 2022 a 2024. Embora em 1º instância o fisco municipal tenha apontado a falta do balanço de 2024, a documentação foi apresentada no recurso a este Conselho, de modo a verificar-se como pertinentes a argumentação da recorrente, ou seja, constata-se que no período de 2021 a 2024 as receitas da entidade são provenientes da prestação de serviços e rendimentos sobre aplicações financeiras. Assim sendo, votamos pela procedência do recurso, pela concessão da não incidência de ITBI sobre os imóveis incorporados ao capital da BPS Empreendimentos e Participações. Lembrando, entretanto, que, nos termos do §6º do art. 67 da Lei 5394/2002, o benefício se restringe aos valores dos imóveis suficientes à integralização das respectivas da cotas do capital social, devendo incidir o imposto sobre o excedente do valor venal de cada imóvel.

É a decisão.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrida acerca da presente, remete-se os autos à Gerência de Fiscalização, do teor da decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2025.

Elizeu Crisostomos de Vargas
Presidente do CMC





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Rua 25 de Março, 28/38 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA
23/12/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às dezoito horas, na sala do Conselho Municipal de Contribuintes, no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a presidência do Sr. Elizeu Crisostomo de Vargas, estiveram reunidos os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, os srs. Roney Guimarães Pereira, Carlos Sapavani, Tatiana Barbosa Matiolo, Bosco de Freitas Lima, Edson Alves Machado e Orlando Novaes Filho e a secretária Estela Maria Moreira Andrade para deliberarem acerca de assuntos relativos ao contencioso administrativo fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos e realizou as apresentações formais, dando início ao julgamento do processo em nome de EM Participações LTDA, número do recurso voluntário 69822/2025 e seus apensos que teve indeferido seu pedido de "*avaliação de imóveis para fins de integralização de capital social do imóvel registrado na matrícula sob o numero 28.235.*" Ausente a parte requerente apesar de devidamente intimada. Procedeu-se a leitura do voto relator pelo Conselheiro Orlando que em breve relato resume que foi analisado recurso voluntário interposto, e entende que o pedido atende a legislação pertinente descrita nos autos enquadrando-se e não incidindo o imposto sobre transmissão de Bens imóveis. Vota pelo provimento do recurso, reformando-se assim a decisão de primeira instância. Passada a leitura do voto do conselheiro Bosco aduz em síntese que a empresa iniciou suas atividades em 2020, e procedeu à incorporação de diversos imóveis ao seu capital em 2021, de forma que a análise de preponderância de suas receitas operacionais, no nosso entendimento, deve recair-se sobre a documentação contábil dos anos de 2022 a 2024. Embora em 1º instância o fisco municipal tenha apontado a falta do balanço de 2024, a documentação foi apresentada no recurso a este Conselho, de modo a verificar-se como pertinentes a argumentação da



recorrente, ou seja, constata-se que no período de 2021 a 2024 as receitas da entidade são provenientes da prestação de serviços e rendimentos sobre aplicações financeiras. Assim sendo, votamos pela procedência do recurso, pela concessão da não incidência de ITBI sobre os imóveis incorporados ao capital da BPS Empreendimentos e Participações. Lembrando, entretanto, que, nos termos do §6º do art. 67 da Lei 5394/2002, o benefício se restringe aos valores dos imóveis suficientes à integralização das respectivas da cotas do capital social, devendo incidir o imposto sobre o excedente do valor venal de cada imóvel. Passada a palavra aos demais conselheiros acompanharam o voto relator o Dr. Orlando e Sapavini e ao voto revisor Tatiana e Edson, ficando por unanimidade de votos, deferido o presente recurso para reformar a decisão de primeira instância. Seguindo a reunião recebemos do Conselheiro Dr. Orlando o processo relatado em nome de TARCÍSIO SÁVIO GRILLO para distribuição, sendo sorteado o Conselheira Tatiana para revisar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Elizeu Crisostomo de Vargas
Presidente - CMC

Carlos Sapavini
Conselheiro – OAB

Tatiana Barbosa Matielo
Conselheira – Fisco

Roney Guimarães Pereira
Conselheiro – Ascousul

Édson Alves Machado
Conselheiro – Fisco

Orlando Novaes Filho
Conselheiro – Acisci

Estela Maria Moreia Andrade
Secretária

Bosco de Freitas Lima
Conselheiro - Fisco



IPACI

Aviso de Licitação
ID (CIDADES): 2026.016E0800001.01.0001
Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, do decreto municipal nº 33.719/2024, do decreto municipal nº 33.880/2024, do decreto-lei nº 2.848/1940 (código penal/ arts. 337-e a 337-p), da lei complementar nº 123/2006, da portaria Ipaci nº 221/2025 e 018/2026 e das exigências estabelecidas no edital e anexos, que estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.ipaci.es.gov.br/licitacoes/em-andamento/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, migração/conversão de dados preexistentes, serviços de implantação, customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	27/01/2026 às 09h00min
Data/Horário Limite para Impugnação	05/02/2026 às 23h59min
Data/Horário Limite para Pedido de Esclarecimento	05/02/2026 às 23h59min
Data/Horário Final das Propostas	10/02/2026 às 09h00min
Data/Horário de Abertura das Propostas	10/02/2026 às 09h01min

Local para participação **Portal de Compras Públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor preço global por lote.**

Modo de disputa: **Aberto.**

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Janeiro de 2026.

Jackson Jose Ceccon
Agente de Contratação/Pregoeiro



ATA Nº 04/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14h reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. A reunião teve por objetivo a seguinte pauta: 1) Parecer do Comitê de Investimentos mês 12/2025; 2) Elaboração do Plano de Ação Mensal de Gestão de Recursos de Investimentos. O presidente do Comitê de Investimentos, o Senhor Hudson Dessaune da Silva iniciou a reunião saudando os presentes. Em seguida, ele iniciou a apresentação da Carteira de Investimentos, competência 12/2025. Que a distribuição da carteira por segmento ficou distribuída da seguinte forma: 93,65% em Renda Fixa; 3,30% em Renda Variável, 2,68% Investimento no Exterior - IE; 0,37% em Fundo Imobiliário – FII, totalizando o valor de R\$ 556.850.917,90 aplicado. Após, apresentou a rentabilidade acumulada do ano, que foi 13,82% contra 9,68% da meta atuarial. A carteira teve um crescimento no ano de 25,56%. Em 12/2024 a carteira possuía R\$ 443.489.866,55 de recursos investidos e em 12/2025 possuía R\$ 556.850.917,90. Foi apresentado a rentabilidade mensal individualizada de todos os fundos de investimentos da carteira. Em seguida, o Presidente do Comitê apresentou alguns índices de referência como CDI, o IMA-B e o IBOVESPA. Apresentou ainda alguns indicadores econômicos, como o IPCA, INPC, IGPM e SELIC. Em seguida, apresentou a Performance por Segmento de Investimento, com destaque para a Renda Variável que apresentou rentabilidade positiva de 26,56% no ano. Foi realizada análise de liquidez da carteira com disponibilidade imediata de 37,69%. Em seguida, explanou sobre o Enquadramento Legal e Política de Investimentos, a carteira seguiu rigorosamente as diretrizes da Política de Investimentos e todos os ativos estão em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025. Apresentou gráfico com a evolução mensal da rentabilidade de 2025, marcada por uma consistência excepcional, com retornos positivos em todos os meses. Após, o Presidente falou sobre gestão de risco (Value-at-Risk), que o risco da carteira consolidado é baixo e controlado e que alta volatilidade observada na Renda Variável e Investimentos no Exterior são mitigados pela reduzida exposição do segmento (3,30% e 2,68% da carteira), mantendo o VaR global em níveis seguros para o Instituto (VaR = 0,63%). Em seguida foi elaborado Parecer do Comitê de Investimentos da competência 12/2025. Por fim, foi iniciada a elaboração do Plano de Ação Mensal de Gestão de Recursos de Investimentos para o ano de 2026. Fica agendada reunião extraordinária do Comitê de Investimentos para o dia 27 de janeiro de 2026 às 09h30. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16h05 e lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos



CÂMARA MUNICIPAL

PORTEARIA N° 020/2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Creone Gomes da Silva, a partir de 30/01/2026:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	EMERSON DA SILVA COSTA	AGP 03	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de janeiro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente



PORTARIA N° 021/2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a re-
querimento do Vereador João Machado, a partir de 31/01/2026:**

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOEL BARBOSA	AGP 05	EXTERNO

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**



PORTRARIA N° 022/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, os servidores abaixo mencionados, a partir de 31/01/2026:

Nome	Cargo
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE CONCEICAO	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de janeiro de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**



PORTRARIA N° 024/2026.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos das Leis Municipais 6.717/2012 e 8.160/2025, fica alterada a jornada de trabalho do(a) Assessor(a) de Gabinete Parlamentar, conforme tabela abaixo:

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO	VEREADOR	DATA
EDIMAR MOREIRA ANDRADE NETO	INTERNA	ARILDO TOMAZ BUCKER	02/02/2026

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RETIFICADORA AEROPORTO LTDA, CNPJ: 03.063.517/0001-18, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA à Licença de Operação por Procedimento Corretivo - LOC, por meio do processo 101918/2025, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Francisco Mardegan, nº 517, no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 32026FAT

BIODIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 01.440.159/0001-90, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Procedimento Corretivo – LOC, por meio do processo nº 3709/2026, para a atividade 23.06- Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº 67, Bairro: Centro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 312026FAT

ITAMEC MECANICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 33.684.678/0001-90, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Renovação da Licença de Operação – LOC N° 007/2024, por meio do processo nº 96549/2025, para a atividade 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móvels, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares), localizada na Rua Deoclecio Cossi, Nº 0, Bairro Itaóca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 292026FAT

POSTO DE MOLAS BAHIA LTDA, CNPJ: 32.591.040/0001-41, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação por Procedimento Corretivo, por meio do processo 73954/2025, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Projetada Village da Luz, no Bairro Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 252026FAT

POSTO CRISTOFORE LTDA, CNPJ: 27.277.342/0001-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da Licença de Operação- LO nº 026/2013, por meio do processo nº 551/2026, para a atividade de 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, localizada na Avenida Jones Dos Santos Neves, nº 460, no Bairro Parque Laranjeiras, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 92026FA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR